



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA (UNILAB)  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS (PROPOAE)**

**Edital 03/2016/PROPAE**

**Seleção de bolsistas do Programa de Tutoria para Apoio ao Estudante Pai/Mãe do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil - ProCIADI**

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE), no uso das suas atribuições torna pública a abertura de processo seletivo para bolsistas que atuarão junto ao Programa de Apoio à(o) estudante-mãe/pai desenvolvido no âmbito do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (ProCIADI/Unilab).

**1. Do Programa (ProCIADI)**

1.1. O ProCIADI está vinculado à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE), via Programa de Bolsa de Monitoria (PBM). É gerenciado por um Comitê Interdisciplinar (ComCIADI), composto por professores do Instituto de Humanidades e Letras, Instituto de Ciências da Saúde, Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável e Instituto de Desenvolvimento Rural da UNILAB que têm projetos de extensão com objetivo de atendimento a crianças.

1.2. Os objetivos e metas do ProCIADI são:

Dos objetivos	Das Metas
I – contribuir para com a permanência da(o) estudante-mãe/pai na Universidade mediante oferta de assistência-creche a seus filhos;	I – ações integradas, interdisciplinares e interculturais para atendimento das crianças filhos de estudantes da UNILAB, com vistas a promoção de seu desenvolvimento integral;
II – formar estudantes, como tutores para promoção de atendimentos de crianças numa perspectiva intercultural e de cooperação internacional sul-sul, a partir dos eixos temáticos: Ludicidade na infância; Saúde e	VII – integração dos diversos Institutos da UNILAB com vista a consolidar ações interdisciplinaridades no trato para com a infância;

desenvolvimento da criança; Culturas de matrizes africanas, Educação Ambiental e cultivo da terra; Etno-ciência; Engenharia social para crianças.	
V – fazer reconhecer e vivenciar os desafios da construção da parentalidade em meio aos desafios da formação universitária;	III – ampliação das possibilidades de interação e proximidade da(o) estudante-mãe/pai com seu filho no próprio ambiente universitário e comunitário;

## **2. Das vagas:**

Serão destinadas vagas para Bolsistas Tutores de acordo com os eixos de atenção a criança descritos na tabela a seguir:

Descrição	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Ludicidade	01	01
Culturas de matrizes africanas	01	01
Educação Ambiental e cultivo da terra	01	01

**Total de Vagas de Tutoria Remunerada: 03 (três)**

**Total de Vagas de Tutoria Voluntária: 03 (três)**

## **3. Das Normas Gerais:**

- 3.1. As atividades de Tutoria do ProCIADI totalizarão (no máximo) 12 (doze) horas semanais distribuídas a critério das atividades de cada eixo.
- 3.2. As atividades desenvolvidas pelos tutores serão definidas em Plano de Atividades de Tutoria a ser elaborado pelo ComCIAD, em conciliação com as demais atividades acadêmicas dos tutores.
- 3.3. O acompanhamento/avaliação das atividades desenvolvidas pelos Tutores será feito pelo ComCIADI.
- 3.7. As atividades da Tutoria serão realizadas nos Campus da UNILAB (Redenção/Acarape) e na comunidade do entorno, em atendimento às demandas do Com-CIADI.

## **4. Dos valores, vigência e condições para pagamento da bolsa**

4.1. O Tutor receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mediante depósito mensal em conta corrente no seu nome.

4.2. A bolsa terá vigência de 11 meses, podendo ser renovada por igual período.

4.3. O pagamento da bolsa será condicionado à frequência mensal do bolsista nas atividades próprias da Tutoria.

## **5. Das Atribuições do Tutor**

5.1. Desenvolver atividades em consonância com a formação e atendimento de crianças e de pais e comunitários, objeto da Tutoria.

5.2 Sob orientação do Com-CIADI apoiar os/as estudantes pais e mães da UNILAB em atenção ao desenvolvimento infantil.

5.3. Auxiliar os docentes durante as aulas de formações e as práticas com as crianças, assim como organização e realização de eventos.

5.4. Avaliar o andamento do programa e suas ações do ponto de vista do discente, apresentando sugestões.

5.5. Participar dos Encontros formativos promovidos pelo CIADI ou outras instâncias institucionais.

5.6. Apresentar ao ComCIADI, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa e comunicar ao ComCiadi/PROPAE com antecedência de 30 dias úteis.

## **6. É vedado ao Tutor:**

6.1. Receber outro tipo de bolsa, com exceção dos auxílios do PAES (Programa de Assistência Estudantil).

6.2. Criar formas avaliativas para as crianças objeto da Tutoria, como atribuir a elas notas ou conceitos.

6.3. Qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão de crianças, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

## **7. Da permanência do estudante na Tutoria:**

7.1. A permanência do tutor no Programa será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- I- Assiduidade nas atividades da Tutoria;
- II- Cumprimento das atribuições relativas à Tutoria;
- III- Desempenho satisfatório nas atividades de Tutoria.

7.2. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Tutores serão utilizados, entre outros: relatório semestral de atividades e formulário de frequência mensal.

7.3. A emissão do certificado de participação no ProCIADI será condicionada a:

I- Entrega dos formulários de frequência mensal na PROPAE/NIDA e o relatório semestral de atividades ao ComCIADI.

II- Cumprimento do tempo de participação no programa previsto no Termo de Outorga da bolsa.

7.4. O estudante que desistir da Tutoria antes do término previsto receberá uma declaração, elaborada por demanda, descrevendo o tempo de participação no ProCIADI.

## **8. Do desligamento do aluno na Tutoria:**

8.1. O desligamento do aluno na tutoria dar-se-á em razão de:

I - conclusão do curso de graduação;

II - não cumprimento do Plano de Atividades de Tutoria e das normas que regulamentam o PBM e este edital;

III - trancamento da matrícula do curso na universidade;

IV - declínio do rendimento acadêmico do Tutor.

8.2. No ato do desligamento o tutor será chamado pelo ComCIADI para tomar ciência do fato e notificado pela PROPAE.

8.3. Caso haja desistência ou afastamento de algum Tutor, a vaga será ocupada pelo próximo candidato da lista de classificação que venha ocupando a vaga de bolsista voluntário.

## **9. Dos critérios para inscrição de estudantes de graduação:**

9.1. Poderão se inscrever neste Edital os estudantes dos diferentes cursos de graduação da UNILAB que comprovadamente não tenham mais de três reprovações em qualquer disciplina que tenham cursado.

## **10. Das inscrições:**

10.1. Preencher o formulário de inscrição (anexo I).

10.2. Enviar para o e-mail [cim-ciadi@unilab.edu.br](mailto:cim-ciadi@unilab.edu.br) no período de 8:00 horas do dia 01 de agosto de 2016 às 23:59 do 05 de agosto de 2016, horário de Fortaleza, os seguintes documentos, em pdf.:

a) Comprovante de matrícula no período letivo em que a inscrição está sendo realizada;

b) Histórico escolar;

d) Carta de motivação para participar do Pro-CIADI (anexo II);

- e) Curriculum Vitae;
- f) Formulário de inscrição preenchido e assinado;

10.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar por somente um dos eixos temáticos de trabalho apresentados no item2 desse edital.

## **11. Da seleção dos estudantes:**

11.1. Para seleção serão considerados:

- 11.1.1. Apreciação dos documentos anexados no ato da inscrição.

Paragrafo único: A ausência de algum dos documentos ou a irregularidade dos mesmos acarreta a não análise dos outros itens.

- 11.1.2. Análise da Carta de Motivação, avaliada de 0,0 a 10,0.

Paragrafo único: A nota menor que 7,0 automaticamente elimina o candidato da próxima etapa.

- 11.1.3. IDR

- 11.1.4. Análise do Curriculum Vitae, segundo Barema em anexo III.

10.1.4.1. Análise do Curriculum Vitae é classificatório.

11.2. A classificação final será dada pela média das notas das etapas 2, 3 e 4.

11.3. A seleção dos estudantes será feita por comissão designada pelo ComCIADI.

11.4. Serão destinadas cotas para estudantes autodeclarados no formulário de inscrição afro-brasileiro, indígena e mulher africana, sendo uma vaga para cada.

11.5. Em caso de empate dos candidatos será adotado o seguinte critério:

- 1º- Inserção no item 10.3 desse edital, que regula a ação afirmativa deste Programa.
- 2º- Nota da Carta de Motivação;
- 3º- Nota da entrevista;
- 4º- IDR do aluno.

## **12. Do Resultado final da Seleção:**

12.1. O resultado final da seleção será divulgado no site da UNILAB, ([www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)) conforme cronograma contido no item 15 do presente Edital.

## **13. Da implementação das bolsas remuneradas e voluntárias:**

13.1. Os candidatos selecionados para o ProCIADI deverão comparecer no máximo cinco dias após a divulgação do resultado final à sala da Coordenação de Políticas Estudantis (COEST), localizada no Campus dos Palmares, bloco II, 1º andar, no horário de 8h30 às 16h30, com os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso (anexo IV) impresso e assinado;
- b) Cópia legível do cartão magnético da conta corrente ou conta mista (bancária e poupança) de qualquer banco com sede no Brasil, a ser informada para depósito mensal da bolsa;
- b) Cópia do RG para Brasileiros e do RNE ou passaporte para os estrangeiros;
- c) Cópia do CPF.

13.2. A conta a ser informada pelo estudante para o depósito da bolsa não poderá ser da modalidade conta-poupança.

#### **14. Das disposições Gerais:**

14.1. Fica facultado à UNILAB o direito de suspender o Programa de Bolsa de Monitoria (PBM) objeto deste Edital por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

14.2. A inscrição do discente implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

14.3. Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pelo Com-CIADI da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

#### **15. Do Cronograma**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de divulgação do Edital	26 a 31 de Agosto de 2016
Período de inscrições	01 a 05 de Agosto de 2016
Divulgação do Resultado Preliminar	11 de Agosto de 2016
Recursos	12 e 15 de Agosto de 2016
Divulgação e homologação de selecionados/as	16 de Agosto de 2016

Redenção, 26 de julho de 2016

Prof. Dr. Alexandre Cunha Costa  
 Portaria GR 434/2014 - Siape N°: 2059551  
 Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis



## EDITAL N° 03/2016/PROPAE – ProCIAD

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ao Comitê gestor do ProCIADI,

EU \_\_\_\_\_ (nome do candidato), de nacionalidade \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (órgão expedidor) e/ou Passaporte nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (e endereço completo), telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho requerer a Vossa Senhoria inscrição para Seleção de Bolsista ProCIADI no eixo \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital nº 03/2016/PROPAE.

Nestes termos, pede deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)



## **EDITAL N° 03/2016/PROPAE – ProCIAD**

## **ANEXO II– CARTA DE MOTIVAÇÃO**

**Nome do candidato(a):** \_\_\_\_\_

Disse no espaço abaixo sobre os seguintes pontos: Sua motivação para participar deste processo seletivo. Seu conhecimento sobre o desenvolvimento infantil e convivência com crianças de 02 a 07 anos. Suas potencialidades e fraquezas para execução de suas atividades como bolsista do programa.




## EDITAL N° 03/2016/PROPAE – ProCIAD

### ANEXO III – BAREMA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

<b>1- FORMAÇÃO</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Formação complementar (cursos com mínimo de 20h)	0,5 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com mínimo de 40h)	1,0 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com mínimo de 80h)	1,5 por curso (máximo de três)	
<b>2- EVENTOS</b>		
Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,5 por participação (máximo de quatro)	
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato poster)	1,0 por participação (máximo de três)	
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato comunicação oral)	1,5 por participação (máximo de três)	
Organização de evento	1,5 por participação (máximo de três)	
<b>3- ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>		
Iniciação à Docência	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	
Iniciação Científica	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	
Monitoria	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	
Extensão	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	
Representação Estudantil	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	
Outras atividades extra-curriculares	0,5 por atividade (máximo de 12)	
<b>4 - ATIVIDADES VOLTADAS AO PÚBLICO INFANTIL</b>		
Participação (bolsista ou voluntário) em Projeto de atendimento a criança de 02 a 07 anos	3,0 por mês (máximo de 12 meses)	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		



**EDITAL N° 03/2016/PROPAE – ProCIAD**

**ANEXO IV**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA REMUNERADO(A)**  
**CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CIADI**  
**DADOS DO ESTUDANTE**

NOME:	
NACIONALIDADE:	CPF:
ENDERECO:	
CEP:	CIDADE:
TELEFONE:	EMAIL:
CURSO:	TRIMESTRE/ANO DE INGRESSO NA UNILAB:

Na condição de bolsista remunerado do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil – CIADI com valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, DECLARO estar ciente de que:

1. Desenvolverei atividades definidas em plano de trabalho sob orientação;
2. Cumprirei carga horária de, no mínimo 12 horas e no máximo 20 horas semanais distribuídas de acordo com necessidades do CIADI e com minha disponibilidade;
3. Apresentarei relatório mensal de atividades, indicando, quando for o caso, resultados/produtos da bolsa;
4. Farei referência a minha condição de bolsista do CIADI/Unilab em todas as situações que se fizerem pertinentes;
5. Comprovarei minha frequência mensalmente, a cada quinto dia útil, junto ao CIADI/PROPAE mediante entrega de folha de frequência assinada;
6. A bolsa poderá ser concedida por, no mínimo, 11 parcelas mensais, correspondentes ao desenvolvimento de atividades, a critério do CIADI/Unilab, renovável por um máximo de 11 (onze) meses;
7. Informarei ao CIADI/Unilab quando da interrupção ou desistência da bolsa ou do Curso (cancelamento ou trancamento de matrícula), durante o seu período de concessão;
8. Manterei atualizada a minha base cadastral, especialmente os dados referentes ao endereço, telefones e e-mail.

\_\_\_\_\_/Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista: